



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.104 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Institui a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II deverão receber orientação vocacional durante a última semana do mês de Setembro.

Art. 2º - A orientação vocacional do que se trata o art. 1º desta Lei deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, exposições, orientações e outras atividades do gênero, a fim de que os campos laborais sejam amplamente percorridos.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia